



## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 028, 2014

**Processo Administrativo n.º** 10/10/22400

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Convênio n.º** 79/10

**Termo de Aditamento n.º** 24/11, 03/12, 27/12, 06/13, 31/13, 08/14 e 21/14

**Objeto:** Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI/Nave Mãe Parque Universitário de Viracopos – Prof. Pierre Weil

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.150.339/0001-01, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente Termo de Aditamento de Convênio em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o Termo de Convênio nº 79/10, no percentual de 4,4%, para cumprimento dos arts. 205 e 206 da Constituição Federal de 1.988 e Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus arts. 4º e 5º, conforme despacho de fls. 1000, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de outubro de 2014.

### SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 50.310,00 (cinquenta mil, trezentos e dez reais).

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 994 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07120.12.365.4009.4188.339039/01.210.000



## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 DEZ. 2014

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA**

Presidente: *Osvaldo Aparecido Bezerra de Silva*  
RG nº *10302 593-5*  
CPF nº *778 349 848-53*



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 10/10/22400

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniada:** Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA

**Termo de Convênio n.º** 79/10

**Termo de Aditamento n.º** 24/11, 03/12, 27/12, 06/13, 31/13, 08/14, 21/14 e **028/2014**.

**Objeto:** Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI/Nave Mãe Parque Universitário de Viracopos – Prof. Pierre Weil

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 DEZ. 2014

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA**

Presidente: *Oswaldo Aparecido Zeou da Silva*

RG n.º *10302583-5*

CPF n.º *778348848-53*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Campinas, 05 de janeiro de 2015

## CÓPIA

Ofício nº 0021/2015

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Conveniente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

**Processo Administrativo n.º 10/10/22400**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniada:** Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA

**Termo de Convênio n.º 79/10**

**Termo de Aditamento de Convênio n.º 28/14**

**Objeto:** Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI/Nave Mãe Parque Universitário de Viracopos – Prof. Pierre Weil

**RÓDRIGO GUERSONI**

Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Ilmo. Presidente

Sr. Vereador Rafael Zimbaldi